



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1152/2023, de 04 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 612.949,53** (seiscentos e doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3930.....R\$ 165,65

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.059 - Aquisição de Caminhão - Divisão de Infraestrutura Urbana

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3000R\$ 378.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.013 - Pavimentação Rural

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 3000 - 4635R\$ 23.103,88

10.02 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0019.1.029 - Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Meio Ambiente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3000R\$ 19.680,00

18.541.0019.1.058 - Aquisição de Caminhão - Divisão de Meio Ambiente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3000R\$ 192.000,00

TOTAL.....R\$ 612.949,53

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 3000 – Recursos Livres.....R\$ 612.783,88

Fonte nº - 3930 – FIA-PR Programa de Aprendizagem - Delib 52/2016.....R\$ 165,65

TOTAL.....R\$ 612.949,53



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de maio de 2023.

ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270934

Assinado de forma digital por ANTONIO
FRANCA BENJAMIM:90352270934
Data: 2023.05.04 16:03:56 -03'00'

Antonio França Benjamim
Prefeito